

## Inscrições em provas de equivalência à frequência do 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico

(de acordo com o despacho normativo nº 10-A/2021)

Devem inscrever-se e realizar provas de equivalência à frequência, **obrigatoriamente, na 1.ª fase:**

- **alunos matriculados no ensino individual ou doméstico** - realizam prova de equivalência à frequência a todas as disciplinas; devem fazer a inscrição entre **24 de março e 15 de abril**
- **alunos que estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola** - realizam prova de equivalência à frequência a todas as disciplinas; devem fazer a inscrição entre **24 de março e 15 de abril**
- **alunos que estejam fora da escolaridade obrigatória, tenham frequentado qualquer ano de escolaridade do 2.º ciclo e tenham anulado matrícula** - realizam prova de equivalência à frequência a todas as disciplinas exceto Educação Física; devem fazer a inscrição entre **24 de março e 15 de abril**, se tiverem anulado até essa altura, ou nos **dois dias úteis após a anulação de matrícula**, se esta for posterior a 15 de abril
- **alunos do 4.º ou 6.º anos que completem, respectivamente, 14 e 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas** - realizam prova de equivalência à frequência a todas as disciplinas; devem fazer a inscrição nos **dois dias úteis após a afixação das pautas de avaliação interna final** (pautas do 3.º período)
- **alunos do 4.º ou 6.º anos que completem, respectivamente, 14 e 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação interna final** - realizam prova de equivalência à frequência às disciplinas em que obtiveram menção qualitativa Insuficiente, no caso do 1.º ciclo, e às disciplinas em que tiveram classificação inferior a 3, no caso do 2.º ciclo; devem fazer a inscrição nos **dois dias úteis após a afixação das pautas de avaliação interna final** (pautas do 3.º período)

**A 2.ª fase** das provas de equivalência dos 1.º e 2.º ciclos destina-se aos alunos que não reuniram condições de aprovação após a realização de provas na 1.ª fase.

Estes alunos poderão optar por realizar provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas em que obtiveram, na 1.ª fase, classificação inferior a 3, no caso do 2.º ciclo, ou menção de Insuficiente, no caso do 1.º ciclo, ou realizar apenas as provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo; devem fazer a inscrição entre **26 e 27 de julho**.

- A inscrição para as provas de equivalência, quer na 1.ª quer na 2.ª fase, é realizada através da plataforma de inscrição electrónica em provas e exames, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>
- A inscrição através da escola só será realizada em situações excepcionais e devidamente fundamentadas, devendo o pedido ser enviado por e-mail para [secretaria.portela@agepm.pt](mailto:secretaria.portela@agepm.pt)
- Na submissão da inscrição na plataforma, a identificação da escola de inscrição corresponde, consoante a situação do aluno:
  - a) à escola que estão a frequentar ou onde têm o seu processo individual;
  - b) a uma escola da sua área de residência ou do seu local de trabalho, mediante submissão de comprovativo na plataforma;
- No ato de inscrição, os **alunos sem processo individual na escola de inscrição**, devem submeter:
  - cópia do cartão de cidadão ou de documento de identificação que o substitua;
  - cópia do documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente;Os alunos devem ainda declarar, através da plataforma, que a sua situação de vacinas se encontra regularizada, podendo a escola solicitar comprovativo dessa informação.
- Expirado o prazo de inscrição, deverá ser solicitada na mesma plataforma (<https://jnepiepe.dge.mec.pt>) autorização para inscrição fora de prazo; esta inscrição ficará dependente de consentimento por parte do diretor do agrupamento e, caso se concretize, estará sujeita ao pagamento de multa.

### **Encargos de inscrição**

- **Alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória** estão isentos do pagamento de qualquer propina em ambas as fases, dentro dos prazos de inscrição indicados.
- **Alunos fora da escolaridade obrigatória** estão sujeitos a um pagamento único de 10€ (dez euros), por cada fase em que se inscrevem.
- **Alunos (dentro ou fora da escolaridade obrigatória) que se inscrevam depois de expirados os prazos indicados**, estão sujeitos ao pagamento único de 20€ (vinte euros).
- **Nas situações em que há lugar ao pagamento de inscrição, a validação da inscrição (que é feita pelos serviços administrativos do agrupamento) fica provisória, apenas passando a inscrição definitiva após o respetivo pagamento.**

No anexo I apresenta-se a listagem das provas de equivalência à frequência do 1.º ciclo – Tabela 1 – e do 2.º ciclo – Tabela 2 - com indicação de código, tipo de prova, duração e outras informações consideradas pertinentes.

Portela, 24 de março de 2021

O Diretor \_\_\_\_\_



**ANEXO I****Tabela 1 - Provas de equivalência à frequência do 1.º ciclo**

Disciplina	Código	Tipo de prova	Duração (min)
Português	41	Escrita + Oral	90 + 15
Matemática	42	Escrita	90
Português Língua Não Materna – nível A2 (a)	43	Escrita + Oral	90 + 15
Português Língua Não Materna – nível B1 (a)	44	Escrita + Oral	90 + 15
Estudo do Meio	22	Escrita	60
Educação Artística	46	Prática	45
Educação Física	47	Prática	45
Inglês	45	Escrita + Oral	60 + 15
Cidadania e Desenvolvimento	48	Oral	15

- (a) Os alunos de PLNM do 1.º e 2.º ciclos só podem realizar esta prova nas seguintes condições:
- estejam matriculados no ensino individual ou doméstico, mediante diagnóstico de nível de proficiência realizado pela escola de matrícula;
  - alunos do 4.º ano que tenham frequentado a disciplina de PLNM até ao final do ano lectivo.

**Tabela 2 - Provas de equivalência à frequência do 2.º ciclo**

Disciplina	Código	Tipo de prova	Duração (min)
Português	61	Escrita + Oral	90 + 15
Inglês	06	Escrita + Oral	90 + 15
Português Língua Não Materna – nível A2 (a)	63	Escrita + Oral	90 + 15
Português Língua Não Materna – nível B1 (a)	64	Escrita + Oral	90 + 15
História e Geografia de Portugal	05	Escrita	90
Cidadania e Desenvolvimento	65	Oral	15
Matemática	62	Escrita	90
Ciências Naturais	02	Escrita	90
Educação Visual	03	Prática	90 + 30 de tolerância
Educação Tecnológica	07	Prática	45
Educação Musical	12	Prática	45
Tecnologias da Informação e Comunicação	66	Escrita	90
Educação Física	28	Prática	45

- (b) Os alunos de PLNM do 1.º e 2.º ciclos só podem realizar esta prova nas seguintes condições:
- estejam matriculados no ensino individual ou doméstico, mediante diagnóstico de nível de proficiência realizado pela escola de matrícula;
  - alunos do 6.º ano que tenham frequentado a disciplina de PLNM até ao final do ano lectivo.

Prova escrita – implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais;

Prova oral – implica, com eventual recurso a um guião, a produção e interacção orais na presença de um júri que avalia o desempenho do aluno;

Prova prática – implica a realização de tarefas, em situações de organização individual ou em grupo, a manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, com eventual produção escrita que incide sobre o trabalho prático e/ou experimental produzido, implicando a presença de um júri que avalia o desempenho do aluno.

- A classificação das provas ou das componentes de prova, escritas, orais e práticas, é expressa na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final de cada disciplina convertida de acordo com as disposições regulamentares em vigor.
- A calendarização e informação-prova destas provas serão disponibilizadas brevemente, no site da escola, após aprovação pelo Conselho Pedagógico.